



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1932 / 2026

“PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024, EDITAL Nº 02/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SARZEDO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 63, inciso VI, combinado com o artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO;

I - Que o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2024 é de 02 (dois) anos contados da data da publicação de sua homologação, nos termos da Cláusula 1.6 do Edital nº 02/2024;

II - A possibilidade de prorrogação do prazo de validade do concurso, por mais 02 (dois) anos, consoante estabelece a Constituição Federal em seu Art.37, inciso III; bem como, a Lei Orgânica Municipal no Art. 69, inciso III e Cláusula 1.6 do Edital nº 02/2024;

III - O atendimento aos Princípios norteadores da Administração Pública constantes no Art. 37 da Carta Magna;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público 02/2024 do Edital 02/2024.

Parágrafo único – A prorrogação vigorará a partir de 03 de janeiro de 2027 até 02 de janeiro de 2029.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 29 de setembro de 2026.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1932 / 2026

“PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024, EDITAL Nº 02/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SARZEDO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 63, inciso VI, combinado com o artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO;

I - Que o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2024 é de 02 (dois) anos contados da data da publicação de sua homologação, nos termos da Cláusula 1.6 do Edital nº 02/2024;

II - A possibilidade de prorrogação do prazo de validade do concurso, por mais 02 (dois) anos, consoante estabelece a Constituição Federal em seu Art.37, inciso III; bem como, a Lei Orgânica Municipal no Art. 69, inciso III e Cláusula 1.6 do Edital nº 02/2024;

III - O atendimento aos Princípios norteadores da Administração Pública constantes no Art. 37 da Carta Magna;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público 02/2024 do Edital 02/2024.

Parágrafo único – A prorrogação vigorará a partir de 03 de janeiro de 2027 até 02 de janeiro de 2029.



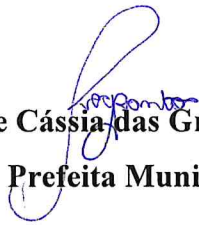
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 29 de setembro de 2026.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal